



DECRETO nº 23/2018.

**DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE TRABALHO E
ATENDIMENTO ESPECIAL AO PÚBLICO NO PAÇO
MUNICIPAL DE PARANHOS/MS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DIRCEU BETTONI, Prefeito Municipal de Paranhos, MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a continuidade do saneamento das contas públicas, notadamente no custo operacional para que seja revertido verbas para saúde, educação e obras públicas;

CONSIDERANDO a baixa demanda de atendimento ao público no Paço Municipal nesta época do ano e, que para a administração é salutar ordenar despesas com vistas ao cumprimento do princípio da economicidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o período especial de trabalho no Paço Municipal das 07:00hs as 13:00hs de segunda a sexta feira para os servidores e empregados públicos que exercem o mister de seu ofício nesta localidade;

§ 1º - O horário de atendimento ao público permanece inalterado, sendo das 07:00hs as 11:00hs da manhã;

§ 2º - O horário especial não abrange os demais órgãos da Administração como CRAS, CREAS, HOSPITAL MUNICIPAL, CENTRO DE SAUDE, ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE ESPORTES, ALMOCHARIFADO E DEPARTAMENTO DE COMPRAS, enfim todas as demais repartições, que pela sua natureza não poderão sofrer interrupções, como saúde, coleta de lixo, limpeza da cidade e vigilância.



Art. 2º - O Prefeito Municipal poderá rever o turno de 06 (seis) horas em qualquer momento, intimando os Secretários e demais servidores sobre o novo horário de trabalho em dois turnos de 04 (quatro) horas com intervalo para almoço.

Art. 3º - este Decreto é por tempo indeterminado, cujos horários serão revisados caso haja aumento da demanda ou por conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2018.

DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal

ESTADO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 11195.874000/11180-04, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Vencedor(es): FABIO CLEMENSE DA SILVA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,4,6,7,8,9,10,11, totalizando R\$ 13.850,00 (treze mil e oitocentos e cinquenta reais); LUIZ MACHADO DA SILVA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,5,12,13, totalizando R\$ 2.079,50 (dois mil e setenta e nove reais e cinquenta centavos); N. M. REBELO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 7.755,00 (sete mil e setecentos e cinquenta e cinco reais); Tacuru/MS, 5 de setembro de 2018. Pedro Celestino Bruno Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim representado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro. Tacuru/MS, 5 de setembro de 2018. Carlos Alberto Pelegrini Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Iguatemi
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Jesus Milane de Sant'Ana - Presidente
Folha: 2017/2018

PORTARIA Nº 018/2018

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECÍFICA.”

Jesus Milane de Sant'Ana, Presidente da Câmara Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias consecutivos de férias regulamentares ao servidor ADOLO DA SILVA, referente o período aquisitivo de 18/07/2017 a 17/07/2018, com período de gozo de 03/09/2018 a 17/09/2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 de Setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

Jesus Milane de Sant'Ana
PRESIDENTE

Administração,
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2018.

DIRCEUSÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23/2018.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROVIDÊNCIAS

Dispõe sobre horário de trabalho e atendimento especial ao público no Paço Municipal de Paranhos/MS e dá outras providências.

DIRCEU BETTONI, Prefeito Municipal de Paranhos, MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a continuidade do saneamento das contas públicas, notadamente no caso operacional para que seja revertido verbas para saúde, educação e obras públicas;

CONSIDERANDO a baixa demanda de atendimento ao público no Paço Municipal nesta época do ano e, que para a administração é salutar ordenar despesas com vistas ao cumprimento do princípio da economicidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o período especial de trabalho no Paço Municipal das 07:00hs às 13:00hs de segunda a sexta-feira para os servidores e empregados públicos que exercem o mister de seu ofício nesta localidade;

§ 1º - O horário de atendimento ao público permanecer inalterado, sendo das 07:00hs às 11:00hs da manhã;

§ 2º - O horário especial não abrange os demais órgãos da Administração como: CNAS, CREAS, HOSPITAL MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE, ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE ESPORTES, ALMOXARIFADO E DEPARTAMENTO DE COMPRAS, enfim todas as demais repartições, que pela sua natureza não poderão sofrer interrupções, como saúde, escola de lixo, limpeza da cidade e vigilância.

concede férias ao servidor que mantiver e da outras providências.”

Jesus Milane de Sant'Ana, Presidente da Câmara Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o teor do Requerimento suscitado pelo servidor abaixo identificado.

RESOLVE:

I - Por força desta Portaria, fica convertida em abono pecuniário, uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus o servidor efetivo Sr. THIAGO TORMENA, vinculado à Câmara Municipal, compreendendo para efeito de conversão em pecúnia o período de 03 de Setembro de 2018 a 12 de Setembro de 2018.

II - CONCEDER 20 (vinte) dias consecutivos de férias regulamentares ao servidor THIAGO TORMENA, com período de gozo de 13/09/2018 a 02/10/2018.

III - As férias mencionadas são referentes ao período aquisitivo de 18/07/2017 a 17/07/2018.

IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 de Setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Jesus Milane de Sant'Ana
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE IGUATEMI
R. Ar. João José Messem, 1369 - CEP 33 - Fone/Fax: (051) 3414-1711 - CEP: 7358-000 - CNPJ 13.643.817/0001-67
E-mail: camaramunicipal@iguatemi.ms.gov.br



21 ANOS

a Gazeta
O Jornal do Corde Sul

